

Tradução da Nota 5744671 de 04/10/2016 da Comissão Europeia.

Bruxelas, 04/10/2016
MARE.A2/EG Ares(2016)5744671

CC SUD
M. Jean-Marie Robert
6 rue Alphonse Rio
56 100 Lorient
FRANÇA

Assunto: Implementação da Obrigação de Desembarque em 2017

Vossa Ref.: Parecer do CC-Sul n.º 104

Exmo. Senhor Robert,

Obrigado pelo parecer do CC-Sul n.º 104 relativo à Obrigação de Desembarque em 2017. Estamos perfeitamente cientes dos novos desafios práticos que a obrigação de desembarque representa para os pescadores que tanto pescam nas Águas Ocidentais Sul como noutras bacias onde as frotas europeias estão ativas, pelo que estamos a acompanhar de perto a situação.

Nesse âmbito, a DG MARE já organizou, em Bruxelas, no passado mês de Fevereiro, um seminário para debater de maneira aberta e transparente os aspetos práticos da Obrigação de Desembarque, com base na troca de experiências adquiridas pelas diferentes partes envolvidas. No dia 15 de Junho de 2015, a Comissão publicou o primeiro relatório sobre a aplicação da Obrigação de Desembarque (COM(2016)396 final). Como a Obrigação de Desembarque vai progressivamente abranger outras pescarias, continuaremos a acompanhar de perto a sua implementação, para tentar encontrar soluções práticas aos problemas com os quais os pescadores se poderiam deparar.

No que respeita a metodologia aplicável às "quotas uplifts", publicámos uma série de informações úteis e, nomeadamente, comunicados de imprensa, "perguntas e respostas" e infográficos. Para além disso, os meus serviços assistiram às vossas reuniões para explicar os métodos de cálculo aos vossos membros. Espero que estas informações os ajudaram a melhor entender este assunto complexo; contudo permanecemos ao vosso dispor, caso precisem de esclarecimentos adicionais.

Não há dúvida de que o controlo tem uma função fulcral na implementação da Obrigação de Desembarque. DG MARE e EFCA estão cientes da importância de se implementarem medidas adequadas para fazer face aos novos desafios, pelo que trabalhamos com as autoridades nacionais para melhorar a eficácia dos controlos.

No que respeita ao funcionamento da regionalização e, em específico, à preparação dos planos de rejeição, tentamos promover um diálogo construtivo entre os Estados Membros e os Conselhos Consultivos. Até à data, a experiência mostra que, regra geral, o CC Sul contribuiu significativamente para o trabalho dos Estados Membros. Lamentamos saber que a recente consulta do CC-Sul não foi satisfatória e registamos as vossas preocupações. Na nossa opinião, convém chamar a atenção do Grupo de Estados Membros, relativamente a este assunto, apresentando, para tal, propostas concretas destinadas a melhorar o funcionamento da regionalização.

Para 2017, recebemos recomendações comuns do Grupo de Estados Membros para as Águas Ocidentais Sul com um maior número de espécies e pescarias submetidas à Obrigação de Desembarque, não sendo isto apenas uma consequência da nossa obrigação legal sob a PCP, pois também representa um desenvolvimento positivo, que dá a possibilidade aos pescadores de se adaptarem progressivamente à Obrigação de Desembarque. É do interesse dos pescadores identificar as espécies e pescarias que serão gradualmente incluídas na Obrigação de Desembarque. Relativamente ao vosso pedido de não se alterarem as atuais disposições do plano de rejeição relativo às pescarias demersais nas Águas Ocidentais Sul, posso confirmar que os Estados Membros enviaram informações adicionais, o que é um sinal encorajador para as fases seguintes.

Agradeço-o, mais uma vez, pela sua contribuição construtiva. Se desejar colocar outras questões, não hesite em contactar a Sr.ª Evangelia Georgitsi, Coordenadora dos Conselhos Consultivos (evangelia.georgitsi@ec.europa.eu; +32.2.295.04.43).

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me, apresentando-lhe, Exmo. Senhor Robert, os meus melhores cumprimentos,

João AGUIAR MACHADO

